

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2007, DO SENADO FEDERAL**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6673, DE 2006.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do artigo 12 a seguinte redação:

"Art. 12. A ANP elaborará os editais de licitação e o contrato de concessão para a construção dos gasodutos de transporte.

....."

JUSTIFICATIVA

A chamada pública para ampliação das instalações de transporte deverá ser promovida pelo próprio transportador, que também estará encarregado da implementação do projeto, se viabilizado na chamada.

Sala da Comissão, em de de 2007.

ARNALDO JARDIM
Deputado(PPS/SP)

Leandro Sampaio
Deputado (PPS/RJ)